



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Gabinete da Prefeita

Lei nº 8.130, de 17 de dezembro de 2009.

Determina que as farmácias de manipulação deverão incluir em seus medicamentos bulas com informações detalhadas para o seu uso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica determinado que as farmácias de manipulação deverão incluir em seus medicamentos bula com informações detalhadas para o seu uso.

Art. 2º - Na bula, o farmacêutico deverá inserir uma série de indicações e contra-indicações para o uso correto do medicamento.

Art. 3º - A presente Lei estabelece que os medicamentos manipulados deverão trazer no rótulo as seguintes informações:

I - Nome do médico e do paciente;

II - Número de registro da formulação no Livro de Receituário;

III - Data da manipulação e prazo de validade;

IV - Componentes da formulação com as respectivas quantidades, o número de unidades, o peso ou volume contido e a indicação das doses;

V - Identificação da farmácia de manipulação (com o CNPJ, endereço completo, nome do farmacêutico responsável com o respectivo número de registro no CRF).

Art. 4º - Fica proibida a retenção da receita e as intermediações de fórmulas entre farmácias de manipulação e drogarias, garantindo ao paciente o direito de informações, não só pela bula, como também, pelo farmacêutico que manipulou o medicamento.

Art. 5º - O descumprimento das disposições contidas nesta Lei, acarretará ao estabelecimento o pagamento de multa no valor de 20 (vinte) UFICAS (Unidades Fiscais de Campos dos Goytacazes).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Gabinete da Prefeita

Parágrafo Único – Na(s) reincidência(s), a multa será aplicada correspondente ao dobro do número de UFICAS da última multa.

Art. 6º - Cabe ao Poder Executivo, fiscalizar o cumprimento da presente Lei e impor a penalidade prevista no Art. 5º.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de dezembro de 2009.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -